



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 253, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 53.916,74 (Cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.01010012.001	311.1	00	26.916,74	
0102.01070212.002	311.1	00	27.000,00	
0101.01010012.001	312.0	00		2.000,00
0101.01010012.001	313.1	00		10.000,00
0101.01010012.001	313.2	00		10.000,00
0101.01010012.001	319.2	00		2.916,74
0101.01010012.001	411.0	00		2.000,00
0102.01070212.002	312.0	00		2.000,00
0102.01070212.002	313.1	00		2.000,00
0102.01070212.002	313.2	00		10.000,00
0102.01070212.002	325.1	00		3.000,00
0102.01070212.002	313.2	00		5.000,00
0102.01070212.002	411.0	00		5.000,00
Total			53.916,74	53.916,74

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de novembro de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf.